



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 24/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600481-77.2020.6.22.0005

Origem: Costa Marques/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo

Recorrente: Vagner Miranda da Silva

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO 656 - A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO 9951

Recorrido: Sergio Pinheiro da Silva

Advogado: Fabio Pereira Mesquita Muniz – OAB/RO 5904

Recorrida: Silene Barreto Marques do Nascimento

Advogado: Fabio Pereira Mesquita Muniz – OAB/RO 5904

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600013-32.2020.6.22.0011

Origem: Cacoal/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Corrupção ou Fraude - Registro de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal - Ministro Andreazza PP - Partido Progressista

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Recorrido: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Decisão: Recurso não conhecido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600207-31.2020.6.22.0000

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Distribuição de Tempo de Propaganda

Impetrante: Radio TV do Amazonas LTDA

Advogada: Luziane de Figueiredo Simão Leal – OAB/AM 8044

Advogada: Loren Gisele de Lima Nicacio – OAB/AM 5211

Advogado: Fredson Vinicius Rossetti de Mendonça – OAB/AM 15241

Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral - ARIQUEMES

Decisão: Mandado de segurança extinto sem julgamento de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

AGRAVO REGIMENTAL NA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE CÍVEL PJe n. 0600218-60.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda

Agravante: Eyder Brasil do Carmo

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193

Agravante: Cristiane Lopes da Luz Benarrosh

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO 656 - A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO 9951

Agravante: Breno Mendes da Silva Farias

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009
Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221
Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193
Agravante: Hildon de Lima Chaves
Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600
Agravante: Coligação “O Trabalho Continua” (PSDB, DEM, PSD, PL)
Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600
Agravante: Joao Leonel Bertolin Prefeito
Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704
Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO 1619
Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721
Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805
Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009
Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221
Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193
Agravante: Lindomar Barbosa Alves
Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704
Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO 1619
Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721
Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805
Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009
Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221
Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193
Agravada: Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER
Advogada: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP 0137008

Decisão: Tutela antecipada antecedente extinta sem julgamento de mérito, em razão da perda superveniente do objeto, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Firmado o impedimento do Desembargador Alexandre Miguel.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600273-11.2020.6.22.0000

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público

Impetrante: Isau Raimundo da Fonseca

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Júnior – OAB/RO 9951

Impetrante: Armando Reigota Ferreira Filho

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Impetrante: Maria Sonia Grande Reigota Ferreira

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Impetrado: Juízo da 30ª Zona Eleitoral – JI-PARANÁ

Decisão: Ordem concedida parcialmente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

24ª Sessão extraordinária de 2020, realizada no dia 14 de dezembro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 21/12/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0643641** e o código CRC **ECB12897**.